



LEI Nº 1.498 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS CONSTANTES DA LEI Nº 602/1999 QUE CRIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018 e ele, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 602/1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A JARI será composta por três membros titulares e, facultativamente, seus respectivos suplentes, sendo nomeados por Portaria do Prefeito Municipal:

I - 1 (um) integrante com notável conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível superior de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§2º - É vedado ao integrante da JARI compor o Conselho Estadual de Transito, - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRADIFE.

§3º - Os membros da JARI serão nomeados pelo Prefeito e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

§4º - Cada Membro da JARI fará jus ao recebimento do JETON, no valor de 40% (quarenta por cento) do Salário Base da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, pelas sessões realizadas no período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica autorizada a reedição da Lei Municipal nº 602/1999, com as alterações impostas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1.355 de 03 de março de 2016 e 1.495 de 09 de novembro de 2018.

Gabinete do prefeito, sede Provisória da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2018.

Euclides da Silva Paixão
Prefeito